



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Registrado

A U T O G R A F O

LEI Nº 77, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1980.

Concede Subvenções

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu puncio a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas no corrente exercício de 1980/ às seguintes subvenções:

Colégio Genealista de Papucaia..... Cr\$ 84.000,00
Centro Educ. Professor Carlos Brandão..... Cr\$ 96.000,00
Sociedade Educacional Barão de Mauá..... Cr\$ 60.000,00

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação própria consignada no orçamento em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 1980.

Manoel da Silva
Manoel da Silva
Prefeito Municipal

*Sub.
tam 14-12.80*

PUBLICADO EM <u>13 / 12 / 80</u> <i>A Voz da Serra</i> N.º
--